



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1848/99 de 08 de novembro de 1999

O Prefeito Municipal de Mundo Novo-Ms., no uso das atribuições legais e, especialmente na prerrogativa de representante legal do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as procurações, conferidas por instrumento público ou particular, a quaisquer profissionais, de qualquer área, para representar o Município ou em seu nome praticar quaisquer atos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado no órgão
"O Progresso"
Caderno Classificados
pg. 5 em 12/11/99*

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09/11/1999